



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 010/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **L & S ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.518.061/0001-95**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **L & S ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.518.061/0001-95**, com sede na Rua Professor Leopoldo Amaral, Bairro Pituba, 366, Empresarial Alto do Parque, Sala 107, Salvador – BA, CEWP 41.830-494, neste ato representado pelo Srº Thomaz Leite Silva, portador do CPF. Nº 059.321.325-40 e RG.: 1646527607 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 010/2024**, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços envolvendo apoio técnico e operacional para as atividades de apoio à gestão de bens materiais e dos bens patrimoniais, na forma de serviços continuados.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 010/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

Contratada: **L & S ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.518.061/0001-95**; **Contrato** 010/2024. **Pregão Eletronico** nº 010/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços envolvendo apoio técnico e operacional para as atividades de apoio à gestão de bens materiais e dos bens patrimoniais, na forma de serviços continuados – **Lei 14.133/2021**. **Valor Global R\$** 102.000,00 (cento e dois mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 31/12/2024.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação